



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº294/2012/DAGF

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
torna público que:

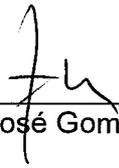
Por seu despacho datado de 24 de outubro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do nº 2, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, no próximo dia 25 de outubro, na modalidade de 50%, ou seja, no período da manhã ou da tarde, por ocasião da Feira dos Santos.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Diretor de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

MONTALEGRE E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 24 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara,


Fernando José Gomes Rodrigues